



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 982, DE 23/10/1973

Considera cidadão pontenovense Dr. Roque Rodrigues da Cunha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Considera-se cidadão pontenovense o Dr. Roque Rodrigues da Cunha.

Art. 2º A Câmara Municipal de Ponte Nova, entregará em sessão solene o respectivo diploma ao homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 23 de outubro de 1973.

**Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal**

- Autor(es): José Alves Pereira / PL nº 23 de 18.10.1973

- Publicada em: 23/10/1973